

ATA Nº 18/2026
REUNIÃO ORDINÁRIA
DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE



INÍCIO: 18.45 HORAS

ENCERRAMENTO: 20.00 HORAS

No dia sete de Setembro de dois mil e vinte e seis, na sala de reuniões do edifício da Junta de Freguesia de Benavente, onde se encontrava pelas dezoito horas e quarenta e cinco minutos a Senhora Presidente da Junta de Freguesia de Benavente Ivete Belo Mateus, reuniu a mesma estando presente os restantes membros do executivo:

Secretário: Henrique Manuel Nortista Duarte Bento

Tesoureira: Rute Marisa Oliveira Santos

Vogal: Célia Maria Chitas

Vogal: Humberto Paulo de Oliveira Fernandes

AUSÊNCIAS: Não se registaram ausências

Pela Senhora Presidente da Junta de Freguesia, Ivete Belo Mateus, foi declarada aberta a reunião pelas dezoito horas e quarenta e cinco minutos, com a seguinte ordem do dia, antecipadamente remetida a todos os membros, nos termos do artigo décimo oitavo do Código do Procedimento Administrativo.

ATA Nº 18/2026
REUNIÃO ORDINÁRIA
DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

	ASSUNTO	INTERESSADO
1	Aprovação da ata nº 17, da reunião ordinária de 24/08/2026	Secretaria da Junta de Freguesia
	ATESTADOS DE RESIDENCIA	
2	Para conhecimento, nos termos das alíneas qq) e rr), do nº 1 do artº 16º da Lei 756/2013, de 12/09, no âmbito de delegação de competências que lhe foi conferida por deliberação do órgão executivo de 03/11/2025 - Atestados de residência, requeridos por fregueses no período compreendido entre 17/08/2026 a 28/08/2026 nesta Junta de Freguesia	Informação nº 88/2026- Secretaria da Junta de Freguesia
	REGULAMENTO/NORMAS DE UTILIZAÇÃO	
3	Apresentação e aprovação do Regulamento do Sorteio de Natal/Comércio local 2026/2027	Presidente da Junta de Freguesia
4	Apresentação e aprovação das normas gerais de organização e participação na "Praça com Vida – Natal/2026"	Presidente da Junta de Freguesia
	CONTABILIDADE	
5	Saldo bancários da Junta de Freguesia de Benavente	Secretaria da Junta de Freguesia

ATA Nº 18/2026
REUNIÃO ORDINÁRIA
DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

6	Resumo Diário de Tesouraria (SC-9) - SNC-AP	Secretaria da Junta de Freguesia
7	Intervenção de Fregueses	
8	Intervenção dos membros do Executivo	
9	Aprovação de Deliberações em minuta	
	Encerramento da Reunião	

Secretariou a reunião o Senhor Henrique Manuel Nortista Duarte Bento, Secretário da Junta de Freguesia de Benavente

PONTO 1 – APROVAÇÃO DA ATA Nº 17 DA REUNIÃO ORDINÁRIA, DE 24/08/2026

Após a confirmação de que todos os membros da Junta de Freguesia tinham tomado conhecimento do conteúdo da ata da reunião ordinária nº 17, datada de 24/08/2026 oportunamente distribuída, foi lida e deliberado por unanimidade aprovar a mesma sem qualquer alteração.

ATESTADOS DE RESIDENCIA

PONTO 2 - PARA CONHECIMENTO, APÓS APROVAÇÃO, NOS TERMOS DAS ALINEAS QQ) E RR) DO Nº 1 DO ARTº 16º DA LEI 75/2013, DE 12/09, NO AMBITO DE DELEGAÇÃO DE COMPETENCIAS QUE LHE FOI CONFERIDA POR DELIBERAÇÃO DO ÓRGÃO EXECUTIVO DE 03/11/2025

ATA Nº 18/2026

REUNIÃO ORDINÁRIA

DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

- ATESTADOS DE RESIDÊNCIA, REQUERIDOS POR FREGUESES NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 17/08/2026 a 28/08/2026 NESTA JUNTA DE FREGUESIA – Secretaria da Junta de Freguesia de Benavente

INFORMAÇÃO Nº 88, DE 31/08/2026

Atestados 17/08/2026 a 28/08/2026		
Registo nº	Data	Motivo
2998	19/08/2026	Tidos como convenientes
3018	24/08/2026	“
3027	25/08/2026	“
3039	26/08/2026	“
3040	26/06/2026	“

A Assistente Técnica

- Maria Augusta Ribeiro Martins Pedrosa-

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: Não se registaram intervenções

DELIBERAÇÃO : O Executivo tomou conhecimento dos atestados emitidos, após aprovação, nos termos das alíneas qq) e rr) do nº 1 do artº 16º da Lei 75/2013, de 12/09, no âmbito de delegação de competências que foi conferida à Srª Presidente por deliberação do órgão executivo de 03/11/2025, para emissão de atestados no período compreendido entre 17/08/2026 a

ATA Nº 18/2026
REUNIÃO ORDINÁRIA
DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

28/08/2026 ao balcão da secretaria da Junta de Freguesia, conforme consta na informação nº 88, de 31/08/2026

REGULAMENTO/NORMAS DE UTILIZAÇÃO

PONTO 3 – APRESENTAÇÃO E APROVAÇÃO DO REGULAMENTO DO SORTEIO DE NATAL/COMÉRCIO LOCAL 2026/2027- Presidente da Junta de Freguesia

REGULAMENTO DE SORTEIO DE NATAL/ COMÉRCIO LOCAL 2026/2027

- 1.** Este sorteio é uma iniciativa promovida pela Junta de Freguesia de Benavente, tendo como objetivo incentivar toda a população a optar pelo comércio tradicional para fazer as suas compras.
- 2.** O Sorteio de Natal destina-se a todos os clientes que fizeram as suas compras nas lojas aderentes da Freguesia de Benavente.
- 3.** A iniciativa tem início às 9h00 de 16 de novembro de 2026 e termina às 19h00 de 6 de janeiro de 2027.
- 4.** Durante o decorrer desta iniciativa, todas as pessoas que façam compras nas lojas aderentes, de valor igual ou superior a 10€ receberão um cupão, até ao máximo de 10 cupões por compra, que as habilitará a ganhar um cheque-prenda no valor de 75€. Serão sorteados 3 cheques-prenda nesse valor.
- 5.** Os cupões deverão se preenchidos com nome e contacto bem visíveis e deverão ter a autenticação do respetivo estabelecimento comercial.
- 6.** Os clientes deverão dirigir-se ao local de permanência da tómbola (Secretaria da Junta de Freguesia de Benavente) para colocar os seus cupões.

ATA Nº 18/2026
REUNIÃO ORDINÁRIA
DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

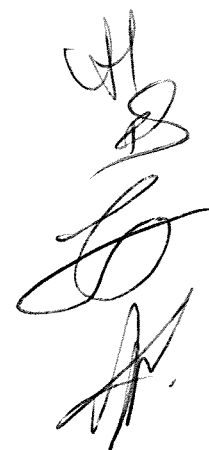
- 7.** A entrega dos cupões poderá ser feita até ao dia 7 de janeiro de 2027 às 17h30.
- 8.** No dia 8 de janeiro de 2027, pelas 10h00, será efetuada a extração das senhas vencedoras por um elemento convidado, perante o público que desejar dirigir-se ao local (Auditório da Junta de Freguesia de Benavente) nesse momento.
- 9.** A publicidade do sorteio será feita através de cartazes, site e redes sociais oficiais da Junta de Freguesia.
- 10.** Os premiados, caso não estejam presentes no momento da extração da senhas, serão notificados através de um contacto telefónico pela Junta de Freguesia de Benavente.
- 11.** Os prémios deverão ser levantados no prazo de 30 dias úteis a contar da data da realização do sorteio. Os premiados devem dirigir-se à secretaria da Junta de Freguesia para levantar o seu prémio.
- 12.** O cheque-prenda pode ser utilizado em qualquer das lojas aderentes a esta iniciativa, até perfazer o valor total do prémio, até ao dia 27 de fevereiro de 2027.
- 13.** A participação implica a concordância e o respeito pelos termos deste regulamento.
- 14.** Os casos omissos serão resolvidos pelo executivo da Junta de Freguesia de Benavente.

Benavente, 31 de Agosto de 2026

A Presidente da Junta,

-Ivete Belo Mateus-

ATA Nº 18/2026
REUNIÃO ORDINÁRIA
DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE



DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: Não se registaram intervenções

DELIBERAÇÃO : Deliberado por unanimidade aprovar o Regulamento do Sorteio de Natal/Comercio local 2026/2027

PONTO 4 – APRESENTAÇÃO E APROVAÇÃO DAS NORMAS GERAIS DE ORGANIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO NA “PRAÇA COM VIDA- NATAL/2026-
Presidente da Junta de Freguesia

NORMAS GERAIS DE ORGANIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO NA PRAÇA COM VIDA – NATAL 2026

Conteúdo

Disposições Gerais.....	8
Artigo 1º.....	8
Artigo 2º.....	8
Artigo 3º.....	9
Artigo 4º.....	9

ATA Nº 18/2026
REUNIÃO ORDINÁRIA
DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

Artigo 5º	9
Artigo 6º	10
Artigo 7º	11

Disposições Gerais

Artigo 1º
(Âmbito e Objeto)

1. As presentes normas regulam as condições de participação, organização e funcionamento dos expositores da área de Artesanato no evento "Praça com Vida no Natal 2026", promovido pela Junta de Freguesia de Benavente.
2. O evento destina-se exclusivamente à exposição e venda de artesanato original e de autoria própria.
3. A participação no evento implica a aceitação integral das presentes normas.

Artigo 2º
(Local e Datas de Realização)

1. O evento decorrerá no Mercado Municipal de Benavente.
2. A iniciativa terá lugar durante três fins de semana de dezembro de 2026:
 - 1.º Fim de Semana: 5 e 6 de dezembro de 2026
 - 2.º Fim de Semana: 12 e 13 de dezembro de 2026

ATA Nº 18/2026
REUNIÃO ORDINÁRIA
DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

- 3.º Fim de Semana: 19 e 20 de dezembro de 2026

Artigo 3º

(Horários de Funcionamento)

1. O setor de Artesanato funcionará nos seguintes horários:
2. **Sábados:** 9h00 às 19h00
3. **Domingos:** 9h00 às 18h00
4. Os artesãos obrigam-se a manter os respetivos bancas/espacos abertos e em pleno funcionamento durante todo o horário estabelecido.

Artigo 4º

(Montagens e Desmontagens)

1. Montagens: A preparação dos espacos deve ser efetuada às sextas, entre as 10h00 e o 12h00, durante o funcionamento normal do Mercado Municipal de Benavente.
2. Desmontagens: A recolha de materiais e peças deve ocorrer no final de cada domingo, após o encerramento oficial do evento.

Artigo 5º

(Infraestruturas e Serviços Técnicos)

1. Eletricidade: A Organização disponibiliza ponto de luz elétrico para os artesãos que tenham assinalado essa necessidade na ficha de inscrição.



ATA Nº 18/2026
REUNIÃO ORDINÁRIA
DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

2. Limpeza:

- A Organização assegura a limpeza das áreas comuns do Mercado Municipal.
- Cada artesão é responsável pela limpeza, arrumação e recolha dos resíduos gerados no seu próprio espaço expositivo.

3. Segurança e Equipamento:

- Compete a cada participante a salvaguarda e vigilância dos seus produtos e bens pessoais.
- A Junta de Freguesia de Benavente não se responsabiliza por eventuais furtos, perdas ou danos causados nas peças expostas durante o período do evento.

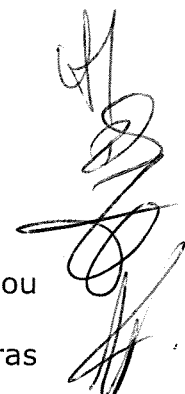
4. Decoração e Imagem: Os expositores devem manter o seu espaço devidamente decorado com temática natalícia, garantindo uma apresentação cuidada.

Artigo 6º
(Sustentabilidade e Boas Práticas)

Em alinhamento com as políticas ambientais da Junta de Freguesia de Benavente:

- Incentiva-se a redução do uso de plásticos descartáveis na embalagem das peças.

ATA Nº 18/2026
REUNIÃO ORDINÁRIA
DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE



- Os artesãos devem promover o uso de sacos de papel, pano ou materiais recicláveis/biodegradáveis para a entrega de compras aos visitantes.

Artigo 7º
(Disposições Finais)

Não é permitida a venda de produtos industriais, de revenda ou géneros alimentares na área dedicada ao artesanato.

Os casos omissos nas presentes normas serão apreciados e resolvidos pela Junta de Freguesia de Benavente.

Benavente, 31 de Agosto de 2026

A Presidente da Junta
- Ivete Belo Mateus -

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: Não se registaram intervenções

DELIBERAÇÃO : Deliberado por unanimidade aprovar as normas gerais de organização e participação no evento "Praça com Vida – Natal 2026"

ATA Nº 18/2026
REUNIÃO ORDINÁRIA
DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

CONTABILIDADE

PONTO 5 - SALDOS BANCÁRIOS DAS CONTAS DA JUNTA DE FREGUESIA

– Secretaria da Junta de Freguesia – 31/08/2026

Caixa Geral de Depósitos

Conta n.º 01565910530: Duzentos e vinte e um mil oitocentos e sessenta e dois euros e setenta e dois centimos

Conta n.º 01565909130: sete mil cento e cinquenta e quatro euros e vinte e tres centimos

Num total de duzentos e vinte e nove mil dezasseis euros e noventa e cinco centimos sendo que, duzentos e vinte e um mil oitocentos e sessenta e dois euros e setenta e dois centimos, são de operações orçamentais e sete mil cento e cinquenta e quatro euros e vinte e tres centimos são de operações de tesouraria.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: Não se registaram intervenções.

DELIBERAÇÃO: O Executivo tomou conhecimento dos saldos bancários das contas nºs 01565910530 e 01565909130 da Caixa Geral de Depósitos, a 31/08/2026, em nome da Junta de Freguesia de Benavente.

ATA Nº 18/2026
REUNIÃO ORDINÁRIA
DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

PONTO 6 - RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA (SC-9) - SNC-AP -
Secretaria da Junta de Freguesia de Benavente

Presente o documento em epígrafe referente ao dia vinte e oito de Agosto de dois mil e vinte seis que acusava os seguintes saldos:

EM COFRE: duzentos e trinta e seis euros e sessenta e cinco cêntimos

CGD: duzentos e vinte e dois mil novecentos e trinta e um euros e vinte centimos

CGD OT: sete mil cento e setenta e quatro euros e vinte e tres centimos

TOTAL DE BANCOS: duzentos e trinta mil cento e cinco euros e quarenta e tres centimos

TOTAL DE DISPONIBILIDADES: duzentos e trinta mil trezentos e quarenta e dois mil e oito centimos

MOVIMENTO TOTAL DE TESOUREARIA duzentos e trinta mil trezentos e quarenta e dois mil e oito centimos

Sendo que duzentos e vinte e três mil cento e setenta e sete euros e oitenta e cinco cêntimos são de operações orçamentais e sete mil cento e sessenta e quatro euros e vinte e tres centimos são de operações não orçamentais.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: Não se registaram intervenções.

DELIBERAÇÃO: O Executivo da Junta de Freguesia de Benavente, tomou conhecimento do Resumo diário de tesouraria datado de 28/08/2026

ATA Nº 18/2026
REUNIÃO ORDINÁRIA
DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

PONTO 7 – INTERVENÇÃO DE FREGUESES

Não se registaram intervenções

PONTO 8 – INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

Não se registaram intervenções

PONTO 9 - APROVAÇÃO DA MINUTA

Foi deliberado por unanimidade, para efeitos imediatos aprovar as deliberações desta minuta nos termos do n.º 3 do artigo 57º do anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO

Por mais nada ter sido tratado a senhora Presidente da Junta de Freguesia de Benavente, deu por encerrada a reunião às vinte horas, do que para constar se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada.

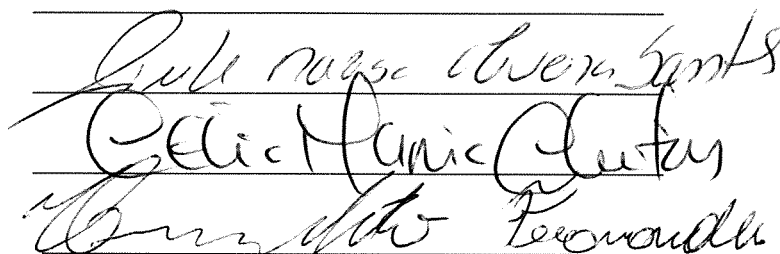
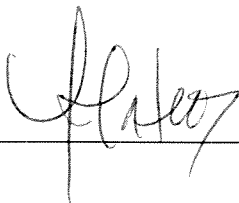
ATA Nº 18/2026

REUNIÃO ORDINÁRIA

DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

No que respeita a deliberações foi a mesma aprovada por minuta, para efeitos imediatos, nos termos do nº 3 do artigo 57º do anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.

E eu Henrique Manuel Nortista Duarte Bento, Secretário da Junta de Freguesia a subscrevo



João Nuno Oliveira Santos
Célia Maria Antunes
Bernardo Fernandes

